



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP

Ata da 52ª Reunião Ordinária em 10/12/2019.

001 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, das dezesseis horas e quinze  
002 minutos às vinte e uma horas e trinta minutos, no Auditório da Reitoria, teve início à Quinquagésima  
003 Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
004 Maranhão, sob a Presidência do senhor **Francisco Roberto Brandão Ferreira**, Reitor. De acordo  
005 com as assinaturas lançadas no livro próprio compareceram, além do Senhor Presidente, os  
006 Conselheiros: **Carlos Antônio Barbosa Firmino, Davina Camelo Chaves, João da Paixão Soares,**  
007 **José Cardoso de Souza Filho e José Valdir Damascena Araújo**, todos Representantes titulares do  
008 Colégio de Dirigentes; **Agenor Almeida Filho, José Antônio Alves Cutrim Junior, Renato Darcio**  
009 **Noleto Silva, Rommel de Sousa Neves e Rosimiro Araújo do Nascimento** todos representantes  
010 titulares do segmento Docente; **Dorival dos Santos, Francisco Ferreira Moreno Filho, Irenilde de**  
011 **Sousa Castro, Ivesmary Loureiro Ribeiro Magalhães e Retieli de Oliveira Silva**, todos  
012 representantes titulares do segmento Técnico Administrativo; **Agatângelo Lima Silva**, representante  
013 dos Egressos; **Emerson de Macedo Galvão, João Carlos Lima Martins e Léa Cristina da Costa**  
014 **Silva**, representantes da Sociedade Civil. **ABERTURA DA REUNIÃO:** após a confirmação de *quórum*  
015 suficiente o Presidente, Roberto Brandão, declarou aberta a sessão dando boas-vindas a todos.  
016 **ORDEM DO DIA:** o Presidente apresentou a pauta e convidou a Chefe dos Órgãos Colegiados  
017 Superiores para submeter a ata da reunião anterior para apreciação. **APRECIÇÃO DA ATA:** a  
018 Coordenadora submeteu as atas da 51ª Reunião Ordinária e a 3ª Reunião Extraordinária do  
019 CONSUP, as quais foram aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. **PROPOSTA DE**  
020 **RESOLUÇÃO PARA ALTERAR O ARTIGO Nº 14 DA RESOLUÇÃO Nº014, DE 22 DE MAIO DE 2019:** o  
021 presidente convidou o professor João Batista Cardoso Botelho, que explicou a plenária sobre a  
022 Resolução nº014, e discorreu sobre o item que está sendo alterado em virtude da sua aplicabilidade e  
023 visando o melhor cumprimento da resolução, nos termos da lei e sem ônus. Após a apresentação, e  
024 os questionamentos, o presidente colocou a proposta em apreciação, e em seguida, regime de  
025 votação, sendo aprovada, por unanimidade, considerando as ressalvas ortográficas sugeridas pelo  
026 conselheiro Carlos Firmino, prosseguindo para a redação da resolução. **NORMAS DE AVALIAÇÃO**  
027 **DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM PARA OS CURSOS TÉCNICOS:** O presidente  
028 convidou a Pró-Reitora, Ximena Bandeira, que destacou a forma democrática como foi construída  
029 essa proposta e convidou a Pedagoga Márcia Andréa Araújo Santos coordenadora do grupo de  
030 trabalho para fazer a apresentação do documento; com a palavra Márcia Santos iniciou ressaltando é  
031 um enorme prazer se fazer presente nessa reunião e poder compartilhar o que o grupo trabalhou, e  
032 apresentou primeiramente a equipe, sendo composta por Márcia Andréa Araújo Santos, Ernesto de  
033 Lucena Chagas, Nieysila Simara da Silva Castro Borges e Triciane Rabelo dos Santos de Almada.  
034 Dando continuidade, explicou como funcionou a escolha dos representantes dessa comissão, as  
035 contribuições dos representantes dos *Campi* na escolha dessa comissão, destacando que os mesmo  
036 que a elegeram coordenadora, e fez um histórico da construção do documento, culminando com a  
037 apresentação ponto a ponto, expondo o que foi alterado e o que foi mantido; após a apresentação, foi  
038 aberta para contribuições e dúvidas sendo todas dissolvidas pela coordenadora com o auxílio dos  
039 membros da comissão que se faziam presente. O presidente colocou em apreciação a proposta e  
040 logo após, em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade, considerando as ressalvas:  
041 inclusão do inciso XXII no art 4º – Atividades investigativas; alteração Art. 5 O docente deverá utilizar  
042 obrigatoriamente, no mínimo, três instrumentos distintos de avaliação de aprendizagem para o  
043 cômputo da nota de cada etapa, sem prejuízo da aplicação de outros instrumentos necessários para o  
044 acompanhamento contínuo do processo ensino-aprendizagem; inclusão no ART. 7º § 2º A  
045 Coordenação de Curso ou setor equivalente, a partir da solicitação de revisão de nota do discente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP**

046 após diálogo com o docente em questão, em não havendo consenso, poderá convocar uma comissão  
047 de docentes da área para emissão de parecer final sobre a solicitação. Na ausência de docentes da  
048 área no campus, poderá ser acionados docentes de outro campus. O prazo para emissão do parecer  
049 quanto à solicitação será de até 7 (sete) dias úteis; alteração Art. 10 O discente que não comparecer  
050 nas datas previstas para realização de um ou mais instrumentos avaliativos, terá direito a solicitar  
051 nova oportunidade de avaliação (2ª chamada), no prazo máximo de até 5 dias corridos a contar da  
052 data de seu retorno após findado o período correspondente a sua ausência justificada. O discente  
053 terá direito à solicitação da 2ª chamada quando a sua ausência se justificar pelas seguintes razões:  
054 inclusão no ART. 10º § 1º A solicitação deve ser feita pelo discente ou responsável legal em  
055 formulário disponível na Coordenação de Curso (ou setor equivalente), devendo ser anexadas as  
056 devidas comprovações e protocolado no protocolo do campus; SUPRESSÃO do §2º do Art. 10;  
057 substituição do texto § 3º do ART. 15 § 3º Após a recuperação final, obter-se-á a nota final que será  
058 calculada a partir da média aritmética ponderada entre a nota da recuperação final e a média parcial  
059 (semestral/anual). Atribuindo-se peso 3 para a nota da recuperação final e peso 2 para a média  
060 parcial; e, substituição do inciso III do ART. 22 Parágrafo Único. O aluno reprovado em PEE,  
061 obrigatoriamente deverá cursar essa disciplina objeto da reprovação na forma regular, em reprovando  
062 novamente poderá voltar a fazer na forma de PEE, prosseguindo para a redação da resolução. O  
063 presidente anunciou que, considerando o tempo, dois pontos serão retirados de pauta sendo:  
064 Regulamento do Programa Bolsa-Fiscalização do IFMA e Regulamento para Pagamento de  
065 Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos. **COOPERATIVAS - REATIVAÇÃO DA**  
066 **COOPERATIVA CAMPUS CODÓ E EMPRESA JUNIOR CAMPUS SANTA INÊS:** o presidente  
067 convidou o Pró-Reitor de Extensão, professor Fernando Antônio Carvalho de Lima, que com a palavra  
068 destacou brevemente o propósito de ambas e destacou os principais pontos ressaltando que elas nos  
069 ajudarão a cumprir a meta do plano de educação, onde nossas alunos poderão ter o cumprimento de  
070 sua carga horária, reforçando que tudo está dentro da política já aprovada, anteriormente, por esse  
071 conselho. O presidente colocou a proposta em apreciação, e em seguida, regime de votação, sendo  
072 aprovada, por unanimidade, sem ressalvas, prosseguindo para a redação das resoluções. **NOVA**  
073 **RESOLUÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DE**  
074 **PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO, NO PAÍS E NO**  
075 **EXTERIOR:** O Presidente convidou o Pro-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional,  
076 Carlos Cesar Ferreira Teixeira, que tomando assento agradeceu a presença de todos e a  
077 oportunidade de explanar esse tema tão importante, agradeceu também a todos da comissão quem  
078 vem trabalhando incansavelmente nessa regulamentação, e fez um destaque aos membros da  
079 equipe, sendo: Aureo Viegas Mendonca, Christianne de Jesus Rosa, Clarisse Cordeiro Medeiros,  
080 Gedeon Silva Reis, Josenice Ribeiro Souza Moraes, Luciana Gomes da Silva, Regina Célis de  
081 Azevêdo Correia Lima, Robson de Melo Nogueira e Silvana Maria Ribeiro Pereira; fez um breve  
082 histórico da construção da política de capacitação, ressaltando que o mesmo já foi apresentado na  
083 reunião do COLDIR antes de chegar a esse conselho; esclareceu ainda que esse decreto não afeta o  
084 nosso Plano de Desenvolvimento de Pessoas, pois o mesmo será aplicado em 2020, explicou que o  
085 grande entrave é que nós temos que reformular a Resolução nº40 a luz do decreto, e ainda fazer um  
086 seletivo interno, e explicou resumidamente como era a resolução nº40 e o que o decreto  
087 implica/modifica ou acrescentará na nova resolução; ressaltou que os processos que se encontram na  
088 PROPLADI, para afastamento, não estão indeferidos mas suspenso para análise até que se defina  
089 sobre o seletivo, para que o servidor não tenha o sentimento de que está sendo prejudicado, mas a  
090 Pro-Reitoria tem trabalhado arduamente para atender os pedidos e, um outro destaque, é que  
091 antigamente era o servidor quem solicitava o processo de afastamento mas agora, pelo decreto, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP**

092 proposta é que a Instituição é quem vai indicar quais as etapas para que o servidor possa ser  
093 afastado. Passando a palavra para a professora Clarisse Cordeiro Medeiros, Diretora da Diretoria de  
094 Planejamento Institucional e Desenvolvimento Humano, a mesma agradeceu ao professor Roberto  
095 Brandão pela confiança nessa comissão e salientou que a comissão se empenhou extremamente  
096 para desenvolver esse documento, destacando que foi um momento de construção, desconstrução e  
097 reconstrução, porque olhando para a resolução 40 e vendo atrelado a nossas normas e querendo de  
098 alguma forma adaptá-la mas sendo preciso reconstruir, reescrevê-la; Clarisse explicou que a nova  
099 regulamentação foi motivada pelo Decreto nº9.991, que regulamenta dispositivos da Lei 8.112 no que  
100 se refere a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, e a seguir, expos breve e  
101 esclarecidamente, elucidando ponto a ponto a começar pela base legal que está nas Leis nº7.596/87,  
102 8.112/90, 11.784/2008, 12.772/2012, 11.091/2005, 1.387/95 e no Decreto nº9.991/2019, na Nota  
103 Afirmativa nº201/2019, na Nota Técnica SEI nº7058/2019/ME, Parecer  
104 nº00004/2019/CPIFES/PGF/AGU e o Ofício Circular nº20/2019/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC.  
105 Apresentou os índices de titulação no IFMA em 2017/ 2018 e as metas a serem alcançadas;  
106 apresentou ainda os pontos fortes do novo normativo sendo eles: 1. Afastamento de acordo com o  
107 Planejamento Institucional (PDP); 2. Mais transparência na concessão dos afastamentos; 3.  
108 Autonomia para os *Campi* – execução descentralizada do processo seletivo; 4. Afastamentos, sem  
109 substituto, de acordo com a capacidade do *Campus*; 5. Gestão dos riscos. Na sequência, discorreu  
110 sobre os objetivos, as condições que o servidor precisará ter para se afastar; explicou como  
111 funcionará o processo seletivo, quanto a participação, classificação, como será executado, das vagas  
112 quanto ao seu quantitativo; explicou como funcionará, o passo a passo, do processo de afastamento  
113 até a emissão da Portaria, os prazos para afastamento e suas prorrogações, e finalizou apresentando  
114 os critérios para afastamento; enfatizou ainda que o documento tem o parecer jurídico. Após a  
115 apresentação e as considerações feitas pelos conselheiros, o presidente colocou a proposta em  
116 apreciação, e em seguida, regime de votação, sendo aprovada, por unanimidade, considerando as  
117 ressalvas sugeridas pelos conselheiros, prosseguindo para a redação da resolução.  
118 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e,  
119 não havendo mais nada a ser tratado, encerrou a reunião. E eu, Nadylayne Rackel Diniz de Oliveira,  
120 Coordenadora dos Órgãos Colegiados lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente, por  
121 mim e por todos os presentes. São Luís - MA, 10 de dezembro de 2019.

122	<b>REITOR</b>	
123	Francisco Roberto Brandão Ferreira	
124	<b>SECRETÁRIA</b>	
125	Nadylayne Rackel Diniz de Oliveira	
126	<b>EX- REITOR</b>	
127	José Ferreira Costa	
128	Valéria Maria Carvalho Martins	
129	<b>REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
130	Álvaro Cardoso de Paiva	
131	Celso Gonçalo de Sousa	
132	Emerson de Macedo Galvão	
133	Hélica Araújo Silva	
134	João Batista Souza	
135	João Carlos Lima Martins	
136	José Álvaro Costa	
137		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSUP**

138	Léa Cristina da Costa Silva	
139	<b>REPRESENTAÇÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES</b>	
140	Carlos Antônio Barbosa Firmino	
141	Davina Camelo Chaves	
142	João da Paixão Soares	
143	José Cardoso de Souza Filho	
144	José Valdir Damascena Araújo	
145	<b>REPRESENTAÇÃO DOS DISCENTES</b>	
146		
147		
148		
149		
150		
151	<b>REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES</b>	
152	Agenor Almeida Filho	
153	José Antônio Alves Cutrim Junior	
154	Renato Darcio Noleto Silva	
155	Rommel de Sousa Neves	
156	Rosimiro Araújo do Nascimento	
157		
158	<b>REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS</b>	
159	<b>ADMINISTRATIVOS</b>	
160	Dorival dos Santos	
161	Francisco Ferreira Moreno Filho	
162	Irenilde de Sousa Castro	
163	Ivesmary Loureiro Ribeiro Magalhães	
164	Retieli de Oliveira Silva	